

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 7.552/2023

PROTÓCOLO: 19.539.318-4
BENEFICIÁRIA: ELETRO PAINEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CAD/ICMS: 70100182-63 CNPJ: 79.125.936/0001-07
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 78 – Zona 06 – Maringá-PR
EMENTA: 4ª Alteração do Regime Especial nº 5.444/2016. Atribuição da condição de substituto tributário. Prorrogação.
Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná – RICMS/PR, o Regime Especial nº 5.444/2016 passa a ter a seguinte redação:
1. O Item 5.1 da Seção “5 – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO” passa a vigorar nos seguintes termos:
“5.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de março de 2025, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação, e somente entra em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.”.
2. A Beneficiária deverá lavar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.
3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.444/2016.
O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.
Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.
Cícero Antônio Eich
Diretor-Adjunto da Receita Estadual
Eletrô PAINEL Comércio de Materiais Elétricos Ltda
Beneficiária

13013/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2023 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE URAÍ
PROTÓCOLO: SID nº 19.040.714-4
PARTICIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE URAÍ, CNPJ nº 75.424.507/0001-71.
OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 14/02/2023 e término em 14/02/2028.
DATA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Cícero Antônio Eich (Diretor Adjunto da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Ângelo Tarantini Filho (Prefeito Municipal de Uraí/PR).

13098/2023

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS – 002/2023

PROTÓCOLO: 19.438.480-7
DISPENSA LICITAÇÃO: 003/2023
PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e o locador Sérgio Farina.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para atender a Ulsa de Candói pelo período de 60(sessenta) meses
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 08/02/2028 ou até findar os recursos aportados.
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$1.730,00(um mil e setecentos e trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.42.6298, Natureza de Despesa 3390.3615, Fonte de Recursos 250.

Otamar César Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR
Curitiba (PR), 13 de fevereiro de 2023.

13160/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
Convite 01/2022/COMEC

PROTÓCOLO: 19.904.568-7
AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente, em 26/01/2023.
ESPÉCIE: Contrato nº 01/2023.
PARTES: Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – Amep, CNPJ nº 07.820.337/0001-94 e Metalflex Ltda., CNPJ nº 08.296.533/0001-45.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.
OBJETO: Fornecimento e transporte de abrigos para pontos de ônibus a serem destinados a municípios integrantes da Região metropolitana de Curitiba, conforme projeto fornecido pela Amep e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data fixada para seu início na Ordem de Serviço a ser expedida.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, acrescidos ao término do prazo de execução.
VALOR GLOBAL: R\$ 176.446,44 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 6731 5060 15 453 12 44905109 00 0000000101 1
NOTA DE EMPENHOS: 22000352, 22000353 e 22000354
ASSINATURA: 13/02/2023.
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

13553/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023/AMEP

PROTÓCOLO: 19.825.342-1
AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da Amep, em 24/01/2023; Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul/PR, em 17/01/2023.
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
OBJETO DE INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira proporcionar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano ampliando o atendimento entre Campina Grande do Sul e dos demais Municípios da Rede Integrada, com linhas e itinerários definidos pela AMEP, poder concedente do transporte público metropolitano, formalizar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano da linha de Transporte Coletivo Municipal 800: RIBEIRÃO GRANDE – JARDIM PAULISTA ao Terminal Metropolitano existente no Município de Campina Grande do Sul, e estabelecer os procedimentos de pagamentos e repasses de recursos financeiros pelo Município de Campina Grande do Sul, no intuito de manutenção do acesso, mediante repasse de valores para subsidiar os custos do sistema metropolitano.
PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ– Amep e o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
VALOR: R\$ 954.117,60 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 15.608/07.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro/2023 a fevereiro/2024.
DATA DE ASSINATURA: Amep em 25/01/2023 e Campina Grande do Sul em 27/01/2023.
SIGNATÁRIOS: Gilson de Jesus dos Santos – Diretor Presidente da Amep, Bihl Elrian Zanetti – Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, e Eduardo Pimentel Slaviero – Secretário de Estado das Cidades
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

13514/2023

